

Maria Lucia Karam

A “ESQUERDA PUNITIVA”

VINTE E CINCO ANOS DEPOIS



tirant
lo blanch

Copyright© Tirant lo Blanch Brasil

Editor Responsável: Aline Gostinski

Assistente Editorial: Izabela Eid

Capa e diagramação: Natália Carrascoza Vasco

Foto: Michelangelo Princiotta

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:

EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT

Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México

JUAREZ TAVARES

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil

LUIS LÓPEZ GUERRA

Ex Magistrado do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

OWEN M. FISS

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA

TOMÁS S. VIVES ANTÓN

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

K27

Karam, Maria Lucia

A "esquerda punitiva" : vinte e cinco anos depois /
Maria Lucia Karam. – 1.ed.- São Paulo : Tirant lo
Blanch, 2021.

149 p.

ISBN: 978-65-5908-143-1

1. Sistema penal. 2. Criminologia. 3. Esquerda. 4.
Democracia. I. Título.

CDU: 43.2.0 I

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº9.610/98).



Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 2909, sala 44.

Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP CEP: 01401-000

Fone: 11 2894 7330 / Email: editora@tirant.com / atendimento@tirant.com

www.tirant.com/br - www.editorial.tirant.com/br/

SUMÁRIO

Prefácio	7
1. Introdução	13
2. A atuação da 'esquerda de estado'	17
2.1. O exemplo brasileiro: os governos do PT	17
2.2 A suposta necessidade da criminalização	22
3. A atuação da 'esquerda social'	26
3.1. A adesão ao sistema penal	26
3.2. A viciada prática de 'dois pesos e duas medidas'	28
3.3. O descompromisso com princípios garantidores	33
3.4. A utilização do 'dialeto penal'	37
3.5. O enfraquecimento das normas garantidoras dos direitos humanos fundamentais	40
3.6. O apelo à natureza simbólica e à função comunicadora das leis penais criminalizadoras	44
4. A promoção de necessárias transformações sociais	47
4.1. O posicionamento de esquerda	47
4.2. Os caminhos para a transformação social: o rompimento com desvirtuadas concepções e práticas	49
4.3. Os caminhos para a transformação social: o compromisso com os direitos humanos fundamentais	51
4.3.1. A universalidade dos direitos humanos fundamentais	51
4.3.2. A estrita concepção das normas garantidoras dos direitos humanos fundamentais	53
4.3.3. A permanência dos direitos humanos fundamentais	55
4.4. Os caminhos para a transformação social: o fim do poder do estado de punir	57
4.4.1. Romper com um poder destinado a infligir dor	57
4.4.2. Romper com um poder produtor de desigualdade e discriminação	61
4.4.3. Romper com um poder que perpetua males e problemas sociais	65
4.5. Os caminhos para a transformação social: o fim do poder do estado de punir. E 'o que fazer?'	67

4.5.1. O enfrentamento de males e problemas sociais	67
4.5.2. A proteção de bens e direitos	68
4.5.3. O afastamento da criminalização	72
4.5.3.1. A justiça restaurativa	74
4.5.3.2. A superação da nociva ideia de punição	76
4.6. Os caminhos para a transformação social: o fim do poder do estado de punir. E 'o que fazer?' Algumas propostas concretas	81
4.6.1. Legalização e consequentes regulamentação e controle da produção, do comércio e do consumo de todas as drogas	85
4.6.2. Outros problemas e males sociais: possíveis alternativas para seu enfrentamento	97
4.6.2.1. Mortes violentas dolosas e culposas	97
4.6.2.2. A chamada 'criminalidade de rua'	99
4.6.2.3. Violência doméstica, violência sexual, racismo e outras discriminações	102
4.6.2.4. Condutas especialmente violentas e ameaçadoras	106
4.6.2.5. Corrupção e outras condutas dilapidadoras do patrimônio público	107
4.6.2.6. Riscos e danos ao ambiente	108
4.6.2.7. Trabalho em condições análogas às da escravidão e acidentes no trabalho	110
4.6.2.8. Situações de risco extremo	111
4.6.3. O fim do poder do estado de punir e a polícia	113
5. Conclusão	116
Referências	123
Anexo: "a esquerda punitiva" – texto original	126
A esquerda punitiva (*)	126
I- as primeiras reivindicações repressoras: o combate à criminalidade dourada	126
II- as novas preocupações com a criminalidade de massas e com a criminalidade organizada	132
III- o discurso simplista contra a corrupção e a violência policiais	140
IV- a luta por transformações sociais e a necessidade de rompimento com a ideologia da repressão	146